

LEI N.º 461, DE 16 DE ABRIL DE 1967.

Dispõe sobre criação de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito especial na importância de Nc\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial ora autorizado pelo artigo 1º desta Lei, destinar-se ao serviço de levantamento da planta cadastral da Cidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 16 de abril de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário